



TERMO N.º 411/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 411/2017 Fls. 34
Livro nº 09/17 Em 31/04/17

Marcos Silva
Jurídico SASDH
Mat. 237.722-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, E DO OUTRO, **SOMBREIRO LANCHES LTDA -ME**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no ato representado pela Exm^a. Sra. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, **VERONICA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, identidade nº 09.839.314, expedida pelo DETRAN, CPF nº 031.221.227-58, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **SOMBREIRO LANCHES LTDA-ME.**, situada na Rua Miguel de Frias nº 123 – Icaraí - Niterói – Rio de Janeiro – RJ., CEP: 24.220-001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.579.279/0001-33, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Vladimir de Lima Guedes, cédula de identidade nº 066577735,0IFP/RJ, inscrita no CPF sob o número 799.329.837-72, doravante denominada simplesmente **CREDOR**, com base nos despachos e informações contidas no processo nº 090/0145/2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO e RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá, no que couber, pelas Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ 231.641,60 (duzentos e trinta e um



mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento diário e parcelado de alimentação aos então abrigadas no 3º Batalhão de Infantaria do Exército, nos períodos de 15/12/2013 à 31/12/2013, 01/01/2014 à 31/01/2014 e 01/02/2014 à 24/02/2014, conforme todo o disposto no processo administrativo nº 090/0145/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A importância descrita na cláusula primeira será paga da seguinte forma: até 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CONTRATADA**, a partir da data de assinatura deste Termo, dá ao **MUNICÍPIO** quitação plena, decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço, objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente **TERMO** foram empenhadas, a conta do presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho nº 000805 no valor de R\$231.641,60 datada de 05/04/2017.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.



CLÁUSULA SEXTA:

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

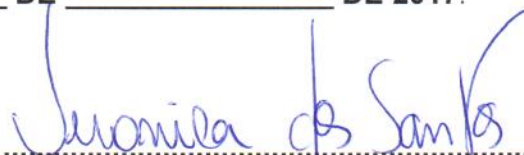
CLÁUSULA SÉTIMA:

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO** foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a **CONTRATADA** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NITERÓI, ____ DE _____ DE 2017.


Verônica dos Santos Lima
Secretária de Assistência
Social e Direitos Humanos
Mat. 12.262-60

.....
VERÔNICA DOS SANTOS LIMA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos


.....
VLADIMIR DE LIMA GUEDES
Sombreiro Lanches Ltda-ME

Testemunhas:

- 1)
- 2)